56

L E I N º 56 , DE 26 DE DEZEMBRO D E 1 968

Autoriza a abertura de crédito especial, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, ao Serviço de Obras e Viação, sob o código 4.2-4.3.1.1 - Despesas de Exercícios Anteriores, um crédito especial na importância de NCr$... 11.261,68 (onze mil duzentos e sessenta e um cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), destinado à amortização da dívida do Município para com o Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A - CRISA, proveniente de serviços prestados na execução da primeira etapa do Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, resultantes de real economia, a serem obtidos com a anulação de igual quantia das seguintes verbas:

2.5.1.30 - Quota-Parte do Impôsto Único Sôbre Combustíveis e Lubrificantes, referente ao exercício de 1967 - extraorçamentária.....NCr$ 5.419,35

2.5.1.30 - Quota-Parte do Impôsto Único Sôbre Combustíveis e Lubrificantes, referente ao exercício de 1968 (1ª, 2ª e 3ª parcelas).....NCr$ 5.842,33

T o t a l.....NCr$ 11.261,68.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 26 de dezembro de 1968.

Juvenino Damasceno Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Secretário